



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CGC 18.239609/0001-39

Praça Pe. João L. Leite, 53 - Centro - CEP 37.175 - Minas Gerais

LEI Nº 777 - DE 30.07.90

AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE IMÓVEL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ilicínea, por seus vereadores De-
creta e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a dis-
pender a importância de Cr\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil cruzei-
ros), no corrente exercício, na aquisição de um terreno urbano sito'
nos fundos da Rua Augusto Júlio de Faria, anexo ao Cemitério Munici-
pal.

ART. 2º - O referido imóvel possui uma área de 165,00'
m2 (cento e sessenta e cinco metros quadrados), confronta pela fren-
te com Francisco Pimenta da Silva, pela direita com a Prefeitura Mu-
nicipal, pelos fundos com Cemitério Municipal e pela esquerda com Ro-
vilson de Faria, atual proprietário.

ART. 3º - As despesas decorrentes da execução desta
Lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, fi-
cando o Executivo Municipal autorizado a suplementá-las caso sejam in
suficientes.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhe-
cimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cum-
prir, tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ilicínea, aos 30 de
Julho de 1990.



JOSE NICODEMOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



LUIZ DANIEL VIEIRA
CONTADOR